



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI N.º 2.340/2014.

Certifico que fiz publicar nesta
data a Lei n.º

2.340/2014,
conforme o art. 1.º da LOM.

Muniz Freire, em 15 de Janeiro de 2014

Ruy de Jesus
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua da Liberdade, 100 - Centro
Cidade de Muniz Freire - ES
Telefone: (51) 3772212

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.324/2013
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL COM ASSOCIAÇÃO DA
MELHOR IDADE DE PIAÇU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.324/2013, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio para conceder subvenção social com Associação da Melhor Idade de Piaçu e dá outras providências”, até o dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de Janeiro de 2014.


MÁRIO CÉSAR SPADETTI
Prefeito Municipal em Exercício